



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1754/2020, de 16 de junho de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
03.01	Equipe administrativa		
0109	Gestão da administração pública		
04 122 2.016	Manutenção da administração- RH, compras, licitação, etc.		
3.1.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de anulação de dotação, na seguinte fonte de recursos:

05.00	Secretaria de obras públicas		
05.01	Equipe de obras e serviços públicos		
0009	Melhoria de vias		
04 452 1.060	Pavimentação de vias		
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 180.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 16 de junho de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA
SCHÜTZ DO NASCIMENTO**,
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento.